



Portaria nº 096, de 1º de junho de 2022.

“Concede aposentadoria por invalidez com proventos integrais à servidora Valdete Maria Dourado Vieira”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021060801,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria por invalidez com proventos integrais** à servidora **VALDETE MARIA DOURADO VIEIRA**, CPF **984.619.071-91**, matrícula 30182, do cargo de **Agente Comunitário de Saúde, Nível “A”**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 40, §§ 2º da Constituição Federal, regulamentado no âmbito do Município de Luziânia pelo art. 17, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 18.189,24 (dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos) e os proventos mensais em **R\$ 1.515,77 (um mil, quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos)**.

Art. 3º- O cálculo se deu na proporção de 100% (cem por cento), realizado pela média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora, correspondente a 80% (oitenta por cento), do período contributivo, desde a competência de julho de 1994, cujo cálculo obedecerá às regras do art. 50 da Lei Municipal 3.598/2013 e Lei 10.887/2004.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Valor da média aritmética	R\$ 1.515,77
TOTAL	R\$ 1.515,77

Art. 4º- Será devido a aposentada o **reajustamento anual** da aposentadoria para preserva-lhe, em caráter permanente, o valor real, **na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**, com fundamento no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.

RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente